

De debates locais a tramas transnacionais: o exercício de legitimar a profissão de arquiteto no início do século XX

Leonardo
Faggion Novo

O presente artigo pretende revisitar os debates sobre a regulamentação da profissão de arquiteto no Brasil ocorridos nas décadas de 1920 e 1930. A partir da fundação de distintas associações profissionais e a promulgação de normativas que regulassem o campo profissional durante esse período, sobretudo do Decreto Federal nº 23.569 de 1933, busca-se enfatizar as negociações e disputas entre diferentes profissões e saberes técnicos atuantes no campo da construção civil, bem como entre distintas concepções sobre a prática profissional do arquiteto. Privilegia-se nessa análise a circulação de ideias a partir de sua dimensão ativa, o debate. Portanto, são considerados de grande relevância os debates e discussões ocorridos nos congressos — a nível nacional e transnacional. Colocar em questão e tornar pauta a figura do arquiteto e sua prática profissional possibilitou, ainda, a criação e consolidação de uma rede profissional engajada em difundir e ampliar o campo profissional da arquitetura no início do século XX.

PALAVRAS-CHAVE: regulamentação profissional; Congresso Pan-Americano de Arquitetos; Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

DE DEBATES LOCALES A TRAMAS
TRANSNACIONALES: EL EJERCICIO DE LEGITIMAR
LA PROFESIÓN DE ARQUITECTO A PRINCIPIOS
DEL SIGLO XX.

El presente artículo pretende revisar los debates sobre la reglamentación de la profesión de arquitecto en Brasil ocurridos en las décadas de 1920 y 1930. A partir de la fundación de distintas asociaciones profesionales y la promulgación de normativas que regulasen el campo profesional durante ese período, sobre todo del Decreto Federal n.º 23.569 de 1933, se busca enfatizar las negociaciones y disputas entre diferentes profesiones y saberes técnicos actuantes en el campo de la construcción civil, así como entre distintas concepciones sobre la práctica profesional del arquitecto. Se privilegia, en este análisis, la circulación de ideas a partir de su dimensión activa, el debate. Por lo tanto, se consideran de gran relevancia los debates y discusiones ocurridos en los congresos — a nivel nacional y transnacional. Colocar en cuestión la figura del arquitecto y su práctica profesional permitió la creación y consolidación de una red profesional comprometida en difundir y ampliar el campo profesional de la arquitectura a principios del siglo XX.

PALABRAS CLAVE: Reglamentación Profesional; Congresos Panamericanos de Arquitectos; Consejo Federal de Ingeniería y Arquitectura.

FROM LOCAL DEBATES TO TRANSNATIONAL WEBS:
THE EXERCISE OF LEGITIMIZING THE ARCHITECT
PROFESSION IN THE EARLY 20TH CENTURY.

This article aims to revisit the debates about the regulation of the architect profession in Brazil during the 1920s and 1930s. From the foundation of different professional associations and the promulgation of laws that regulated the professional field during this period, especially the Federal Decree nº 23.569, the present work seeks to emphasize the negotiations and disputes between different technical professions in the field of civil construction. Moreover, it shows the debate between different conceptions in relation to the professional practice of the architect. This work privileges the circulation of ideas from its active dimension, the debate. Therefore, debates and discussions occurred in congresses — at national and transnational level — are considered of great relevance. Those debates and consideration about the architect figure also enabled the creation and consolidation of a professional network engaged in disseminating and expanding the professional field of architecture in the beginning of the twentieth century.

KEYWORDS: professional regulation; Panamerican Congresses of Architects; Federal Council of Engineering and Architecture.

1. Introdução

Em quinze de dezembro é comemorado no Brasil o Dia do Arquiteto e do Urbanista. A data foi instituída pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) no ano de 2011 por meio da Resolução nº 08 em homenagem ao aniversário do arquiteto Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Soares (RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011). A escolha de relacionar a profissão ao nascimento de um dos maiores representantes da vertente modernista da arquitetura nacional tem contornos explicitamente simbólicos. De maneira metonímica, o arquiteto tornou-se o grande modelo e perfil profissional legitimado pela instituição. Entretanto, uma mirada para a história da profissão evidencia as plurais perspectivas, práticas e perfis profissionais que disputavam legitimidade ao longo do século XX, para além das tentativas institucionais de se imputar um certo consenso e escolher um "gênio" que sintetizasse os valores profissionais a serem seguidos.

Até o ano de 2010, quando foi promulgada a mais recente lei de regulamentação da profissão e criado o CAU-BR (LEI Nº 12.378 DE 31 DEZEMBRO DE 2010), o Dia do Engenheiro e do Arquiteto era comemorado no dia onze de dezembro. A saída da arquitetura e do urbanismo do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (Confea) acarretou, dentre outras coisas, na separação das efemérides comemorativas de cada profissão.

O Confea, por sua vez, foi criado pelo Decreto Federal nº 23.569, promulgado em 11 de dezembro de 1933, origem das celebrações ocorridas nessa data e primeira norma que regulamentou a nível federal as profissões de engenheiro civil, arquiteto e agrônomo. A simples mudança de data e o deslocamento comemorativo em quatro dias indica uma troca de mitologias: abandona-se a celebração do marco profissional tecnocrático comum às duas carreiras e reitera-se a mitologia modernista, com seus próprios heróis e teleologias.

Se à primeira vista esses marcos simbólicos relacionados à história da engenharia e da arquitetura podem nos parecer tacanhos, o exame das disputas e embates profissionais ocorridos ao longo do século XX em prol de legitimar determinadas práticas e perfis reforçam a importância dessa dimensão na constituição do campo profissional. Frente às sucessivas normas para regular a prática profissional e legitimar a profissão, o presente artigo pretende revisitar os debates relacionados à primeira campanha pela regulamentação profissional, nas décadas de 1920 e 1930, no Brasil, e argumentar, por um lado, a importância de mitologias criadas e reforçadas em discursos legítima-

dores de práticas e, por outro, o caráter plural e em franca disputa desse contexto de institucionalização profissional de um campo em negociação e articulação.

2. "Regulamentar é definir, definir é separar"

"Regulamentar é definir, definir é separar" (MORALES DE LOS RIOS FILHO, 1934, p.32): foi assim que o arquiteto Adolfo Morales de los Rios Filho (1887-1973) definia o verbo que dava tom aos debates profissionais em áreas distintas nas primeiras décadas do século XX. Além das profissões de arquiteto e engenheiro, durante a década de 1930, outras profissões tiveram sua prática regulamentada pelo Estado: em 1930 é criada a Ordem dos Advogados do Brasil; em 1931 é regulado o exercício profissional dos farmacêuticos; em 1934 o dos químicos; e, um pouco posteriormente, em 1945, são criados os Conselhos de Medicina (COELHO, 1999, p.29). A promulgação de normas que definissem legalmente os limites, especificidades e atribuições do exercício profissional, de maneira a determinar os requisitos e exigências para que ele se dê, indica um interesse mútuo, entre grupos profissionais e Estado, na criação desse novo tipo de organização profissional.

Grosso modo, grande parte dos estudos explica esse processo pelas políticas trabalhistas implementadas no primeiro governo de Getúlio Vargas, como a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (MTIC), em 1930. Os trabalhos de Ângela Castro Gomes argumentam, nessa direção, que uma nova relação entre técnicos e burocracia estatal no período republicano teria possibilitado a consolidação dos engenheiros e economistas como uma nova elite diretiva do país (GOMES, 1988; 1994; 1999; 2009).¹

Há, nessa perspectiva, a construção da figura do técnico detentor de conhecimentos neutros e especializados e, por isso, capaz de solucionar problemas relativos ao desenvolvimento nacional. Essa crença persistente na neutralidade da técnica pode ser identificada ao longo de todo o século XX e embasa a noção de tecnocracia, a partir da qual arquitetos e engenheiros forjavam seu lugar de destaque na gestão das cidades e na proposição de políticas públicas. De maneira a atenuar essa pretensão ruptora republicana, mas de não diminuir a importância das novas dinâmicas políticas e institucionais para a regulamentação dos campos profissionais, é possível identificar um acentuado papel delegado aos engenheiros oitocentistas que, de maneira semelhante às funções atribuídas aos técnicos republicanos, eram responsáveis pelo engrandecimento e progresso do Império.²

As primeiras décadas do século xx, por essa ótica, são entendidas como momentos em que profissionais e Estado participavam ativamente de um intenso jogo de concessões e disputas em prol de interesses específicos e historicamente localizados. Essas disciplinas, saberes e práticas eram mobilizados na gestão e na administração de cidades e na implementação de projetos políticos. Mais do que um esforço estatal pontual com o objetivo de normatizar o campo profissional da arquitetura e da engenharia, o decreto federal de 1933 deve ser encarado como uma política pública "modernizadora"³, como aponta José Rodrigues ao relacioná-la a uma nova forma de pensar a cidade por meio de uma série de transformações de sua estrutura física, que acarretaram novas maneiras de se relacionar nela e com ela (RODRIGUES, 1996).

Normatizar e profissionalizar os saberes técnicos especializados em atuar sobre as cidades era o primeiro passo para se controlar suas mudanças e melhorar as condições de vida daqueles que as habitavam — independentemente do que isso pudesse significar ou se traduzir em termos de políticas públicas. Justamente por esse motivo, apesar de serem poucos os trabalhos que tomam a regulamentação como objeto central, ela aparece como marco profissional em narrativas que visam compreender o campo arquitetônico no Brasil ao longo do século xx.

Os numerosos debates e polêmicas colocados em pauta desde, ao menos, o início do século xx, os 53 artigos que compõem o Decreto Federal nº 23.589 e os múltiplos efeitos de sua promulgação são sintetizados pela historiografia a partir de dois aspectos: a concorrência e disputa por mercado e campo profissional entre engenheiros civis e arquitetos, e a luta contra a atuação dos construtores não diplomados. Esses padrões narrativos envolvem periodizações, cronologias, tramas históricas, personagens-chave e outras estratégias que acabam por fabricar consensos e simplificações.

É interessante notar os diferentes pesos atribuídos a essas disputas nas narrativas. Ora a tensão entre arquitetos e engenheiros é apontada como motor de toda a campanha pela regulamentação, ora é secundarizada em prol da luta contra os não diplomados e vai constituir um segundo processo de autonomia profissional, necessariamente vinculado ao Movimento Moderno. Em todos os casos, contudo, engenheiros e arquitetos diplomados pelas poucas "escolas oficiais" do Brasil e até do exterior reivindicavam, conjuntamente, monopólio sobre o mercado da construção civil.⁴

Em termos historiográficos, a publicação da tese de Sylvia Ficher, em 2005, sobre os arquitetos da Escola Po-

Normatizar e profissionalizar os saberes técnicos especializados em atuar sobre as cidades era o primeiro passo para se controlar suas mudanças e melhorar as condições de vida daqueles que as habitavam

litécnica de São Paulo possibilitou, por um lado, a ampliação de estudos sobre o tema e, por outro, a consolidação e replicação desses padrões. Nos anos seguintes, os estudos de Joana Mello e Silva (2010), José Lira (2011), Clévio Rabelo (2011) e Paula Dedecca (2012), elaborados no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (USP), assinalam uma historiografia que vincula a elaboração de normas legais de regulação do exercício profissional às transformações do mercado imobiliário e reforçam a perspectiva de entender o Decreto Federal nº 23.569 como produtor de consenso e marco da resolução de uma série de questões. A regulamentação de 1933 é encarada como a primeira etapa de um processo de autonomização profissional que só seria completado na década de 1950 com a difusão do Movimento Moderno.

Essas narrativas caracterizam esse momento de institucionalização a partir da expansão dos espaços de atuação profissional e as múltiplas referências para sua formação e prática. Joana Mello e Silva enfatiza a dualidade entre um ensino voltado às belas artes e à politécnica, o que teria dificultado a fixação na lei de uma titulação específica, já que ela não era consensual ou unitária. Se as disposições gerais do decreto de 1933 parecem favorecer o perfil de engenheiro-arquiteto formado pelas escolas politécnicas — que exaltava a técnica como base de sua prática e unia projeto e obra como responsabilidades de um mesmo profissional —, as atribuições específicas dos

arquitetos parecem carregar a concepção acadêmica da disciplina e uma defesa de seu caráter artístico (SILVA, 2010, p.86).⁵ A norma condensava as disputas por um campo em constituição, no qual, segundo a autora, a formação e o discurso ainda se vinculavam à tradição *Beaux-Arts* e a prática se dava no âmbito da engenharia e da construção. Esse tipo de prática, aliada a uma tradição de não valoração do projeto como atividade autônoma, levou muitos arquitetos a unificar as atividades projetuais e as construtivas, garantindo controle sobre todas as etapas da construção e aumentando a margem de lucro de seus negócios.⁶

Portanto, a prática profissional dos arquitetos na década de 1930 estava submetida a diversas circunstâncias: à atividade construtora e imobiliária, à não distinção de atribuições profissionais e de ensino entre arquitetos e engenheiros, à expansão dos negócios da terra, e mesmo às limitações impostas aos estrangeiros, que atuavam de maneira expressiva nesse mercado. A norma federal teria, de acordo com essa historiografia, tentado sanar alguns desses entraves, mas teria falhado em unificar os interesses profissionais, ainda difusos. Com isso, o campo profissional do período é frequentemente adjetivado a partir da ausência de práticas e ensino autônomos e da inexistência de um "acento político-social" (SILVA, 2010, p.46).

O estado de completude e maturação profissional, por sua vez, seria alcançado em meados da década de 1950 por meio de um movimento de luta por melhorias urbanas e sociais no campo, que coincide com o período de afirmação da arquitetura moderna como cânone. Essa dupla periodização — na qual a campanha pela regulamentação profissional da década de 1930 se torna a primeira etapa de um processo que só vai se consolidar vinte anos depois — é reforçada nos demais trabalhos já mencionados e trabalha em favor da teleologia modernista que consolida essa geração, ou mesmo o próprio Niemeyer e o dia de seu nascimento, como cânones.⁷

Assumir a invenção da "questão social" como missão dos arquitetos da geração modernista e identificá-la como responsável pelo processo de autonomização do campo oculta parte das estratégias mobilizadas nas primeiras décadas do século xx em prol da regulamentação profissional. Grande parte dos esforços argumentativos de arquitetos empenhados em defender a profissão na década de 1920 se apoiava na importância social de uma prática regulamentada. Morales de los Rios Filho, ao assumir o posto de presidente do Confea durante 24 anos (1936-1960), organizou algumas obras que narravam a campanha por regulamentação profissional desse perí-

odo. Seu argumento, traçado com base em sua erudição e na rede de profissionais da qual fazia parte, visava elucidar os motivos da omissão do Estado frente à questão, razão dos males sociais e obstáculos no caminho das cidades brasileiras rumo a sua "modernização" e desenvolvimento. A ausência de controle sobre o exercício profissional, segundo ele, seria um risco não só aos arquitetos, mas à coletividade, devido as responsabilidades morais e técnicas envolvidas na prática arquitetônica (MORALES DE LOS RIOS FILHO, 1934, p.42).

Como destacado, o decreto federal promulgado em 1933 e que regulamentou as profissões de engenheiro e arquiteto no Brasil é complexo e abarca diferentes, e por vezes divergentes, aspectos da prática profissional. Por isso mesmo seus efeitos são múltiplos e não devem ser tomados parcialmente ou simplificados. A historiografia, de maneira geral, parece reiteradamente se ater a apenas um aspecto do decreto. Nesse caso, quando a ênfase é dada às especificidades atribuídas (ou deixadas de se atribuir) a cada profissão, ou mesmo quando ela recai na questão do monopólio do mercado para os diplomados, o caráter concorrencial entre esses profissionais em relação ao mercado de trabalho é destacado de maneira a eclipsar dissensos existentes no interior dessas categorias. Havia, por outro lado, uma indefinição do campo de atuação profissional e a ausência de uma uniformidade de práticas e perfis.

Não por acaso, a interpretação da fase posterior de autonomização do campo coincide, sem grandes problemas ou questões, com o ideário profissional defendido pelos adeptos do movimento moderno, forjando uma filiação consensual de toda a classe com os preceitos modernistas.⁸ Se, por um lado, identificar essas duas fases distintas do campo da arquitetura e localizá-las historicamente nos fornece mais elementos para articular saberes e profissionais que compunham os negócios da construção civil no início do século xx, por outro, tomar o estatuto do arquiteto modernista como fim almejado do processo de autonomização da arquitetura pode ser limitador.

Na análise dos textos publicados nas revistas técnicas e nos boletins das associações profissionais das primeiras décadas do século xx nota-se que a função social do arquiteto estava presente nos diferentes discursos e falas. Além das publicações oficiais do Confea, orientadas por esse tom, é possível identificar defesas da profissão por diferentes profissionais e perspectivas que também enfatizavam a dimensão social da arquitetura. Em São Paulo, Alexandre Albuquerque (1880-1940), formado engenheiro-civil e engenheiro-arquiteto pela Escola Politéc-

nica de São Paulo, em 1905, tornou-se um dos paladinos da regulamentação. Seu discurso como orador da turma de formandos daquele ano projetava o futuro grandioso da profissão e enfatizava seu papel na construção da pátria.⁹ Já Christiano Stockler das Neves (1889-1982), partia de uma tradição *Beaux-Arts*, sobretudo por sua formação na Universidade de Pennsylvania, para defender o caráter artístico da profissão sem, contudo, perder sua dimensão social. A defesa da arquitetura como a arte de se construir segundo os princípios do belo perpassava o comprometimento do arquiteto com o público, já que o sentimento do belo seria inato à humanidade e um dos fatores de engrandecimento cultural (NEVES, 1928).

Era através da dimensão social de sua prática e de seus conhecimentos técnicos e artísticos, portanto, que o arquiteto tinha sua ação legitimada. A adesão do mercado de trabalho a esse discurso foi o que, de fato, mudou ao longo do século, ao incorporar à sua lógica o gabarito e as propostas da habitação social modernista. Quando observamos e damos relevo a outros efeitos da regulamentação, podemos identificar outro leque de estratégias e relações traçadas entre esses profissionais diplomados, bem como atitudes distintas e que variavam caso a caso em relação aos não diplomados ou não registrados. Essa nova dimensão só é apreensível se abandonarmos esses pressupostos e chaves analíticas facilitadoras que sustentam conclusões, em certa medida, parciais do complexo dispositivo que regulamentou tais profissões. A criação e implementação dos Conselhos Federal e Regional de Engenharia e Arquitetura é um verdadeiro nó de tensões, interesses, jogos e negociações a partir dos quais é difícil sustentar narrativas simplificadoras e que tentem perpetuar essa perspectiva linear e evolutiva da história da profissão.

3. Um campo em negociação

O Decreto Federal nº 23.569 estabelecia em seu artigo 1º ser o exercício das profissões de arquiteto, agrimensor e engenheiro civil permitido em caráter de exclusividade para diplomados em quatro casos específicos: aqueles que concluíssem os cursos oficiais em escolas reconhecidas pela União Federal; os que tivessem concluído tais cursos em data anterior ao da publicação do decreto, mas que tivessem sido reconhecidos em virtude da nova lei; aqueles formados em instituições e escolas estrangeiras cujo diploma tivesse sido revalidado de acordo com as disposições da legislação federal; e os que, tendo se for-

mado por instituições ou escolas estrangeiras, tivessem registrado seu diploma até junho de 1915.¹⁰

A norma, portanto, fazia mais que fixar uma reserva de mercado, reconhecia o papel de tais profissionais perante a sociedade e o Estado, consolidando determinado perfil e determinadas atribuições e, conseqüentemente, excluía desse campo de trabalho aqueles que não possuíam o diploma, ou seja, tinham sua atuação guiada pelo vetor "prático" de sua experiência. Entender as tentativas de exclusão de uma parcela de trabalhadores como um dos efeitos do processo de normatização do trabalho na construção civil no Brasil nos permite ampliar o entendimento das disputas entre essas categoriais profissionais. Esses embates, como aponta a historiografia, se manifestavam de maneira mais latente na etapa da construção, evidenciando os efeitos da valorização do diploma como mecanismo legitimador na hierarquia de trabalho. Ele passou a operar, então, como um dispositivo fundamental na relação entre saber e poder, tal qual teorizada por Michel Foucault desde, ao menos, o final da década de 1960 com a publicação de "Arqueologia do saber" (FOUCAULT, 1969) e mobilizada como pressuposto para o entendimento de sua concepção de micropolítica e governabilidade.

Foucault identifica o surgimento do saber concorrencial baseado na competição instaurada com base nesses termos, e que produz efeitos políticos não só nos campos de trabalho, mas também em toda a formação profissional. Um dos grandes exemplos da valorização desse tipo de saber é, justamente, o valor atribuído ao diploma, constitutivo e representativo do valor mercantil do saber: "foi feito precisamente para os que não tem" (FOUCAULT, 2011, p.323).

Na ótica foucaultiana, o diploma é entendido como ferramenta social e política, servindo diretamente à restrição do conhecimento. Torna-se concretização e documentação de um privilégio, resultado do processo de extrair do conhecimento todo o prazer da descoberta e agregar sanções e bonificações que trariam benefícios àqueles que, com sucesso, passaram pela penosa tarefa de dominá-lo. Essa perspectiva é fundamental para se entender a atuação dos "práticos", termo pejorativo cunhado para enquadrar os que não possuíam o diploma, e como eles se tornaram alvo da campanha difundida por engenheiros e arquitetos no início do século xx. Na historiografia, os trabalhos de Lindener Pareto Junior e Rita Francisco enfatizam a numerosa e distinta produção desses construtores não diplomados. Ambos atestam o domínio desses profissionais sobre técnicas construtivas e um campo conceitual que os permitiam exercer legalmente o ofício da construção (PARETO JUNIOR, 2016; FRANCISCO, 2017).

Entre a lei e o
registro existia
um percurso
burocrático através
do qual é possível
identificar as
disputas entre
diferentes órgãos
e jurisdições
pelo controle
profissional

Por meio da análise de quatro séries documentais depositadas no Arquivo Histórico Municipal de São Paulo é possível entender que o controle do exercício desses profissionais ainda era pouco definido e aberto a diferentes interpretações. São elas: A "Série de Obras Particulares", pertencente ao Fundo Prefeitura Municipal, sub-fundo Diretoria de Obras e Viação, que engloba o período de 1870 a 1921; o "Registro de Empreiteiros de Obras", que abarca o período entre os anos 1894 e 1904; os "Livros de Registro de Construtores", relativos aos anos de 1925 a 1928; e os "Livros de Registro dos Práticos Licenciados na Construção", de 1934 a 1950. Mais do que registros, eles indicam as dinâmicas de conceder, suspender e até caçar títulos e carteiras profissionais e denunciam os embates entre o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, criado pelo decreto, e instâncias municipais das prefeituras.

Entre a lei e o registro existia um percurso burocrático através do qual é possível identificar as disputas entre diferentes órgãos e jurisdições pelo controle profissional. Com a regulamentação e a criação dos Conselhos Federal e Estaduais, a estrutura de controle e regulação tornou-se mais complexa, bem como se avolumaram as resoluções, atos e portarias a partir das quais se trava um ferrenho embate jurídico. Dessa maneira, nota-se como o maior controle do Estado sobre os trabalhadores faz parte de um longo e complexo processo de especialização não só do próprio campo, mas também dos órgãos públicos de fiscalização e registro.

Esse tipo de registro já existia no período da monarquia e era previsto em São Paulo no Código de Posturas de 1875, mas na virada do século XIX para o XX passou a ter essa conotação restritiva sobre o mercado de trabalho, sobretudo a partir da institucionalização do ensino da engenharia (marcada pela fundação da Escola Politécnica de São Paulo, em 1894) e o aumento significativo da presença de estrangeiros no cenário urbano e profissional da cidade. Neles, a categoria de "construtor" era utilizada sem muitos critérios ou distinções e podia se referir tanto

a profissionais diplomados, quanto a mestres-de-obras e outros agentes que, direta ou indiretamente, atuavam no mercado da construção civil.

Evidentemente, São Paulo não pode ser tomada como régua para medir os embates e tensões profissionais ocasionados por uma norma federal. O Decreto nº 23.569 figura na historiografia como resultado de um processo evolutivo no qual são frequentemente localizadas normas legais anteriores que conformariam um percurso narrativo supostamente coerente. Durante a década de 1920, outros dois estados promulgaram leis para regular o exercício profissional da engenharia e da arquitetura: Pernambuco e Rio de Janeiro, ambos em 1925. Segundo Clévio Rabelo, essas três normas procuravam justificar a regulamentação a partir de dois aspectos: da relação estabelecida entre essa medida e o processo de modernização das cidades brasileiras, e da necessidade de se controlar ou pactuar a liberdade profissional amplamente reivindicada (RABELO, 2011, p.49).

As normas evidenciam, entretanto, a maneira heterogênea pela qual essa temática era debatida em diferentes estados brasileiros, além de serem entendidas como mecanismos para pressionar o Governo Federal pela criação de uma norma de abrangência nacional que normatizasse as diferentes soluções regionais. A proposta do decreto federal só conseguiu ganhar aderência na gestão de Joaquim Pedro Salgado Filho no Ministério do Trabalho (1932-1934) que, em setembro de 1933, organizou uma comissão para sua elaboração composta por profissionais representantes de numerosas instituições e associações profissionais de diversas localidades e filiações: Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio; Sindicato Geral de Engenheiros; Associação Brasileira de Concreto; Associação de Construtores Cíveis do Rio de Janeiro; Club de Engenharia; Instituto de Engenharia de São Paulo; Associação de Engenheiros Cíveis da Bahia; Instituto Central dos Arquitetos; Associação Brasileira de Engenheiros; Sociedade Mineira de Engenheiros; Instituto Paulista de Arquitetos e Classe dos Agrônomos.

Os esforços em prol de agregar e representar tantas categorias profissionais indicam o efeito amplificado que teria o decreto, bem como as inúmeras alianças e jogos políticos necessários para a conciliação de interesses distintos que levassem à aprovação da medida. Desde a elaboração do anteprojeto até a implementação de suas diretrizes pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (CREAS), passando pelos debates na Câmara e no Senado e a chancela do Presidente da República, muitas foram as "arquiteturas-políticas" necessárias para

Os debates eram norteados menos pelas condições ideais da prática profissional e do cumprimento das leis e normas, como faz crer a historiografia, do que pelas condições de possibilidade frente a um cenário real e heterogêneo

estruturar as (boas) relações entre essas classes profissionais sob a tutela do Confea e os políticos atuantes na via institucional, muitas vezes condecorados como engenheiros ou membros honorários da instituição.¹¹

Essas articulações, fundamentais para a implementação das disposições do decreto após sua promulgação, eram forçadas pelo Conselho nos Congressos de Conselheiros Federais e Regionais de Engenharia e Arquitetura, que aconteceram em 1935, 1940, 1941, 1942 e 1943 em diferentes cidades do Brasil — Porto Alegre, São Paulo, e no Rio de Janeiro por três vezes — e explicitam os embates internos a essa classe nada hegemônica de engenheiros e arquitetos diplomados acerca das disposições da lei de regulamentação. As atas foram publicadas nos "Anais do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura" dos anos de 1943 e 1944 e, a partir de seu exame, podemos identificar o tom conciliatório desses encontros, nos quais os profissionais trabalhavam em prol da "harmonização de pontos de vista" (CONSELHO FEDERAL..., 1943, p.2) no tocante à solução dos problemas profissionais.

A leitura dessa documentação indica as dificultosas consequências da aplicação de um decreto federal em regiões nas quais a prática profissional era muito diversa. As disputas podem ser notadas em relação ao número de delegados representantes de cada região e na distribuição dos votos. A convocação oficial feita pelo Confea impunha a cada regional que enviasse dois representantes, os quais seriam divididos em comissões de trabalho que estudariam um tema específico a ser apresentado

e votado pela totalidade dos conselheiros. Entretanto, a partir dos dados referentes às composições dos quatro primeiros encontros, nota-se que essa configuração nunca foi alcançada.¹²

O apoio da implementação das disposições do Decreto nº 23.569 e da manutenção do sistema Confea/Crea em alianças políticas, muitas vezes baseadas em relações pessoais e de favores, é outra dimensão apreensível dessa documentação. Os debates eram norteados menos pelas condições ideais da prática profissional e do cumprimento das leis e normas, como faz crer a historiografia, do que pelas condições de possibilidade frente a um cenário real e heterogêneo. As tentativas de consenso tornavam-se explícitas frente ao objetivo de tentar, sem muito sucesso, diminuir essa distância entre o existente e o desejado.

Se estados como São Paulo, Pernambuco e Rio de Janeiro já contavam com normas e um longo debate jurídico sobre a regulamentação profissional, outros estados pareciam experimentar situações distintas. Na terceira sessão do Congresso de 1935, o conselheiro Abreu Lima, do Rio Grande do Sul, chamava a atenção para esse caráter heterogêneo ao afirmar que em sua região havia uma "ampla liberdade de exercício profissional" (CONSELHO FEDERAL..., 1943, p.26), mesmo após o decreto federal de 1933. Sua fala, de tom acusatório, retoma a elaboração do anteprojeto de regulamentação, fruto de um esforço coletivo em que diversas regiões enviaram representantes ao Rio de Janeiro. Lima afirmou que suas sugestões não haviam sido levadas em consideração e, devido a isso, dizia ser impraticável aplicar suas disposições em seu estado. Segundo ele, no Rio Grande do Sul havia um grande número de juizes de direito não diplomados e até um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado que não possuía diploma de Bacharel em Direito, o que tornaria ainda mais difícil aplicar rigidamente o decreto.

A "situação excepcional do Estado do Rio Grande do Sul" (CONSELHO FEDERAL..., 1943, p.27), como foi narrada nas atas, levou a um intenso debate mediado pelo presidente do Confea, Adolfo Morales de los Rios Filho, e contou com as defesas de Rêgo Monteiro, membro da comissão de elaboração do referido anteprojeto. Ele afirmou que a comissão recebeu e atendeu os diversos ofícios do Rio Grande do Sul e agiu de maneira a não prejudicar os interesses daqueles que já vinham trabalhando na profissão, embora não diplomados. Monteiro compreendia esse aspecto dos debates como "a parte política da questão" e afirmou serem muitos artigos do decreto "verdadeiras válvulas" por onde se procura atender a esses diversos e distintos interesses (CONSELHO FEDERAL ..., 1943, p.27).

O que encontramos
nos textos
publicados pelas
escolas e associações
profissionais são
diferentes tipos
ideais de arquiteto
que disputavam,
a partir de seus
arsenais conceituais,
legitimidade para
sua prática

4. Um campo em articulação

Se dentro do Confea os arquitetos disputavam um lugar de legitimidade com outras profissões técnicas e saberes não institucionalizados, os embates identificados no interior da classe dos diplomados pelas escolas oficiais não tornam o cenário menos heterogêneo. Mesmo com os esforços narrativos de se elaborar versões coerentes e lineares da história da profissão é impossível fixar apenas um perfil profissional a ser seguido como modelo ou exemplo nesses exercícios de legitimação.

Na análise do eixo Rio de Janeiro-São Paulo, de maneira a considerar toda a parcialidade desse recorte, podemos encontrar defesas da arquitetura como profissão liberal, alheia às atividades construtivas; da prática profissional ancorada na união entre projeto e atividade construtiva; do arquiteto como artista responsável pelo progresso da nação, da importância dos estudos politécnicos na formação do verdadeiro arquiteto, dentre outras numerosas variações. Se era preciso sintetizar as qualidades, competências e deveres profissionais em um perfil, o que encontramos nos textos publicados pelas escolas e associações profissionais são diferentes tipos ideais de arquiteto que disputavam, a partir de seus arsenais conceituais, legitimidade para sua prática.¹³

Esse dinamismo foi acelerado pela fundação de associações que tensionavam a prática e o perfil profissionais. Entre 1916 e 1935, no Rio de Janeiro e em São Paulo, foram fundadas quatro instituições que, em seus conflitos e divergências, nos permitem delinear como a arquitetura era pensada e polemizada nesse período. Na capital paulista, depois de tentativas frustradas desde o final do século XIX, foi fundado, em 1916, o Instituto de Engenharia (IE) e, em 1930, o Instituto Paulista de Arquitetos (IPA).¹⁴ De caráter regional, o IPA foi fundado a partir das recomendações dos Congressos Pan-Americanos de Arquitetos (CPAs) que, desde sua primeira edição, em 1920, advogavam pela maior articulação entre as associações profissionais, pensadas a partir de uma hierarquia que ia do regional ao continental. O Instituto Paulista respondia, então, à Sociedade Central dos Arquitetos (SCA), sediada no Rio de Janeiro.

Na então capital federal, no início da década de 1920, foram fundadas duas associações: em 1921, o Instituto Brasileiro de Arquitetos (IBA) e, no ano seguinte, a Sociedade Central de Arquitetos (SCA). Apesar de menos brusca do que em São Paulo, essa cisão profissional entre duas instituições pode ser entendida como a demarcação de posições nesse contexto de configuração da figura

do arquiteto nacional. A união do IBA e da SCA aconteceu poucos anos depois, em 1924, com a fundação do Instituto Central dos Arquitetos (ICA), também promovida pelas conclusões dos Congressos Pan-Americanos. O órgão foi responsável por organizar a edição de 1930 do evento, que aconteceu no Rio de Janeiro. Cinco anos depois, o instituto muda de nome para Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), sigla vigente até os dias de hoje. Essa fragmentação e aparente desorganização institucional são partes fundamentais da história do IAB e um dos efeitos das frequentes discordâncias existentes dentro de um mesmo grupo de arquitetos.¹⁵

Essa trama torna-se ainda mais complexa se considerarmos a dimensão transnacional desses debates e a dinâmica que articulava essas instituições promotoras de pautas profissionais nas décadas de 1920 e 1930 com sociedades profissionais de outros países americanos. Cada uma dessas associações enviava representantes aos Congressos Pan-Americanos de Arquitetos, realizados desde 1920 em diferentes cidades do continente. Desde sua primeira edição, os profissionais reunidos nesses eventos buscavam definir não só a arquitetura e sua prática profissional, mas o arquiteto americano, considerado fator de progresso desses *jóvenes países*.¹⁶

A história dos Congressos se confunde com a história da própria profissão no continente americano e aponta para o compartilhamento de questões, estratégias e demandas profissionais que compõe esse campo e não podem ser ignoradas. Após a primeira edição uruguaia, em 1920, os congressos aconteceram de maneira mais ou menos regular até a década de 1930. Em 1923, com a ausência da comissão brasileira, o Chile recebeu o evento; quatro anos depois a Argentina sediou o 3º Congresso, em 1927. A edição de 1930 pode ser destacada como uma das mais polêmicas, na qual as divergências entre aqueles partidários de ideias modernistas rivalizaram

com defensores de tendências regionalistas da arquitetura americana. Essa edição não contou, como as demais, com a publicação oficial das teses e atas do encontro, o que dificulta a apreensão de tais debates por esse tipo de fonte. Os embates de 1930 se tornam mais apreensíveis a partir de um relatório elaborado pelo engenheiro-civil baiano Jayme da Gama Abreu enviado pelo governo do estado como delegado ao Rio de Janeiro.

Ele afirma a constante divergência de José Marianno Filho sobre os temas debatidos e a maneira entusiasta e radical com que tomava parte nos debates e certames. Para Gama Abreu, Marianno Filho pecava em sua ânsia avassaladora de sempre exaltar os arquitetos, de maneira a colocá-los em um nível superior aos demais especialistas. Um dos efeitos desse pressuposto era sua proposição, rechaçada por Gama Abreu em uma das plenárias, de criar uma cadeira de urbanismo dentro dos cursos de arquitetura, ao invés de um curso submetido às Politécnicas — como tirado pela maioria nas conclusões do tema IV daquele ano. Para Marianno Filho, o urbanismo como especialização pertenceria ao domínio e à cultura arquitetônica em regime de exclusividade devido à formação artística desses profissionais, fundamental na apreensão estética da cidade.

Os famosos embates entre ele e Flavio de Carvalho, que apresentou sua "cidade do homem nu" como tese no evento, partiam de sua defesa da tradição para a continuidade da evolução artística e arquitetônica no Brasil. O passado de um povo seria a fonte para elementos que, reunidos de maneira harmônica, conseguiriam expressar o estilo da nação e seu florescimento social e político (RELATÓRIO..., 1930, p.35). Em diversos momentos do relatório, Jayme da Gama Abreu afirma as tensões entre os dois delegados que reiteradamente discordavam e disputavam a "verdadeira" orientação espiritual da arquitetura americana.

Os Congressos Pan-Americanos de Arquitetos indicam como a percepção da necessidade de legitimação do exercício profissional do arquiteto parecia ser uma demanda continental, a partir da qual eram forjados laços de cooperação, solidariedade ou fraternidade americanas. A vinculação de questões específicas de seu campo profissional com pautas econômicas, políticas e culturais mais amplas é outra estratégia que possibilita explicitar o papel político projetado pelos e para os arquitetos no continente americano.

Esses encontros já foram objeto de estudo de outros pesquisadores e aparecem nas grandes narrativas da história da arquitetura do Brasil. Os livros de Paulo Santos (1977), Cândido Malta Campos Neto (2002) e Hugo Se-

Os Congressos Pan-Americanos de Arquitetos indicam como a percepção da necessidade de legitimação do exercício profissional do arquiteto parecia ser uma demanda continental, a partir da qual eram forjados laços de cooperação

gawa (2010) indicam como alguns profissionais brasileiros se posicionavam nos debates ocorridos nesses eventos, sobretudo em sua quarta edição, sediada no Rio de Janeiro. Entretanto, justamente por seu foco estar nos personagens e não nos Congressos, eles acabaram por figurar como espaços de validação das trajetórias abordadas e continuam a ser pensados a partir das limitações nacionais.

A organização da coletânea "Urbanismo na América do Sul", por Marco Aurélio Filgueira Gomes, por outro lado, merece destaque pela ênfase na circulação de ideias em prol da elaboração de soluções aos problemas urbanos comuns a várias cidades do continente. Ele afirma que essa dinâmica de articulação continental ocorreu de forma mais intensa no período entre 1920 e 1960, quando as cidades sul-americanas experimentaram expressivas taxas de crescimento demográfico e a consequente emergência ou agravamento de problemas urbanos, forçando os profissionais a buscar novas soluções para enfrentá-los.¹⁷

Essas novas demandas profissionais eram reunidas sob o escopo da pauta da regulamentação profissional, privilegiada nesses encontros onde era amplamente discutida. O potencial articulador dessa campanha, que abarcava o campo profissional em seus distintos eixos — ensino, mercado de trabalho, estilos e matizes teóricas etc. —, era mobilizado pelos arquitetos engajados nesse projeto de maneira a possibilitar a criação e consolidação de uma rede profissional transnacional. A criação do

Comitê Permanente, em 1916, composto por delegados de diferentes países americanos, é um índice desse movimento de articulação que visava, a princípio, garantir a implementação desse debate e criar um movimento forte e coeso, capaz de pressionar as autoridades de cada nação no estabelecimento de normas federais voltadas ao resguardo das questões profissionais.

É possível identificar nos debates ocorridos nesses congressos concepções distintas sobre as práticas profissionais e a atuação ideal do arquiteto. Ao longo de suas edições, os delegados participantes empenhavam em disputar os significados de sua prática profissional e da própria disciplina. Em sua terceira edição, ocorrida em 1927, Christiano Stockler das Neves expôs sua já comentada tese sobre a arquitetura como a arte de se construir segundo os princípios do belo, ou seja, não enquanto uma especialidade da engenharia, mas como uma disciplina autônoma. Em meio aos debates do tema I — “Como se definir o Arquiteto na América e quais devem ser suas atividades no exercício profissional” —, por outro lado, a comissão argentina buscava abranger as distintas práticas e não excluía essa possibilidade de atuação, identificando-a como uma definição tradicional na qual o profissional, por meio do projeto, dirigiria e supervisionaria as obras. A definição mais complexa, segundo eles, seria a do arquiteto enquanto construtor, não só dirigindo, mas tomando parte nos “negócios capitalistas” da construção civil (III CONGRESSO PANAMERICANO..., 1927, p.50).

As duas perspectivas seriam igualmente legítimas e eram apresentadas em uma chave de equiparação, pela qual é destacado o entendimento heterogêneo sobre o exercício profissional. Para Alfredo Cópola, autor do trabalho argentino, esses dois modelos e tipos de prática profissional seriam fatores que antagonizavam o campo profissional na Europa e na América, onde essa concepção plural deveria ser priorizada devido as condições peculiares do mercado.

A identificação dessa determinada particularidade americana não é exclusiva do trabalho apresentado pelos delegados argentinos. O chileno José Alcaide também enfatizou essa perspectiva ao argumentar sobre a inserção específica desse “arquiteto jovem” (III CONGRESSO PANAMERICANO..., 1927, p.50), ou americano, no mercado e campo profissional. Ou seja, não era só o mercado americano que mostrava uma dinâmica diferente daquela encontrada na Europa, mas a América também condicionava um novo tipo de profissional. Esse pressuposto, além de trabalhar em prol dessa noção da peculiaridade, também era mobilizado no sentido de não universalizar a prática profissional.

Não era só
o mercado
americano
que mostrava
uma dinâmica
diferente daquela
encontrada na
Europa, mas a
América também
condicionava
um novo tipo de
profissional

É interessante observar que no 1º Congresso (1920) a comissão uruguaia era a única a explicitamente defender uma postura que considerasse as diferenças entre práticas e profissionais americanos. No 2º Congresso (1923), contudo, a estratégia de se construir uma suposta identidade profissional não dependia de um consenso efetivo que homogeneizasse o continente. Ela seria forjada justamente a partir dessa diferença, que explicitava, por sua vez o jogo e tensão entre regional e universal. Apesar de estarem submetidos a problemas muito similares e estabelecerem categoriais analíticas e práticas comuns americanas, as respostas de cada delegação eram particulares a seu contexto e nação. Dessa maneira, entre o local e universal, entre o particular e o geral, esses arquitetos demonstravam os limites do consenso e reafirmavam a importância estrutural desse repositório de diferentes saberes e práticas na formação e consolidação de seu campo profissional.

É necessário, à guisa de conclusão, destacar a importância de não se limitar aos debates nacionais sobre a regulamentação profissional. A historiografia colocada em evidência na primeira seção do presente artigo caracteriza o Decreto nº 23.569 como ineficaz na garantia do monopólio sobre o mercado de trabalho e impreciso em suas atribuições e definições, tendo como efeito a tolerância com práticas e perfis profissionais distintos. Entretanto, ao dar relevo aos debates transnacionais, percebe-se como esse não foi um movimento ou estratégia impensada ou traçada somente por imprecisões do campo profissional no Brasil, ou mesmo por um caráter deficitário ou aquém dos arquitetos brasileiros em relação às práticas profissionais europeias. Pelo contrário, o exame dos trabalhos e atas dos Congressos Pan-Americanos indicam

que a ênfase das normas em uma concepção plural da atuação do arquiteto seria justamente o suposto diferencial da realidade americana teorizada por eles e o que possibilitaria o arquiteto a ocupar um lugar de destaque na sociedade. Ou seja, sua não limitação a uma formação exclusivamente técnica ou artística, bem como a não interdição a seu envolvimento com o mercado da construção — entendido como contrário às práticas liberais defendidas pelo suposto modelo profissional identificado como “francês” — eram projetos continentais para a profissão calorosamente debatidos desde, ao menos, 1920.

A participação das diferentes delegações americanas nos Congressos Pan-Americanos pontua essa dimensão transnacional da arquitetura e dos debates profissionais e compõe a trama dos debates sobre a regulamentação profissional aqui revisitados. Os profissionais identificados como autores de artigos e discursos proferidos em prol da campanha que culminou na promulgação do Decreto Federal nº 23.569, como Adolfo Morales de los Rios Filho, Christiano Stockler das Neves, Alexandre Albuquerque e José Marianno Filho, se engajaram ativamente na realização desses encontros profissionais continentais.

As propostas e projetos apresentados como teses nos encontros reforçam a elaboração de uma agenda que, apesar de difusa, articulava as demandas dos países americanos nas primeiras décadas do século xx. O jogo entre o particular — ou seja, as demandas supostamente regionais — e o universal — representado pelas diretrizes e conceitos supostamente aceitos por todos os participantes — e a tensão entre o aspecto técnico e o artístico da prática da arquitetura são elementos constitutivos da profissão na América, mobilizados das mais diversas formas e intenções em prol da implementação dos projetos e “arquiteturas-políticas” aqui delineados.

AUTOR

Leonardo Faggion Novo é historiador graduado pela Universidade Estadual de Campinas (2015) onde realizou sua pesquisa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em História sobre a regulamentação profissional dos arquitetos no Brasil (2018) com o financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp). Atualmente desenvolve a pesquisa de doutorado na mesma instituição sobre as relações entre os lugares da América e do arquiteto americano no entreguerras a partir dos Congressos Pan-Americanos de Arquitetos, também financiada pela Fapesp. É pesquisador do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Cidade (CIEC, IFCH-Unicamp) e do grupo de pesquisa Cidade, Arquitetura e Preservação em Perspectiva História (CAPP, Unifesp).

NOTAS

1. A inserção dos economistas nas disputas por legitimidade política e social no período, apesar de não compor o escopo do presente artigo, é relevante e não deve ser desconsiderada. Ana Paula Koury, Caroline Riquino e Tassia Bozza investigam essa relação a partir do problema habitacional colocado em pauta em periódicos como o "Observador Econômico e Financeiro" (KOURY; RIQUEINO; BOZZA, 2018). Eram frequentes as publicações de artigos de opinião e mesmo conversas entre arquitetos nas páginas desse periódico dedicado à economia. Em maio de 1937 foi publicada "As finanças do architecto", uma transcrição de uma conversa proposta pela redação da revista a nove arquitetos atuantes no campo carioca: Armando de Godoy, ex-diretor da Diretoria de Urbanismo da Prefeitura do Distrito Federal; Gerson Pompeu Pinheiro, autor do projeto do Albergue da Boa Vontade, de 1931, juntamente com Affonso Eduardo Reidy, tido como um dos primeiros edifícios modernistas da cidade; J. Cordeiro de Azevedo, arquiteto formado pela Escola Nacional de Belas Artes e diretor da revista "A Casa"; Angelo Murgel, membro de numerosas associações profissionais locais e delegado brasileiro nos Congressos Pan-Americanos de Arquitetos; Santos Maia, autor do Edifício São Francisco; Marcello Roberto, um dos irmãos Roberto que, dentre outros projetos, elaboraram o da Associação Brasileira de Imprensa; Penna Firma, autor do projeto do Liceu Literário Português; Enéas Silva, arquiteto das escolas do Distrito Federal; e Wladimir Alves de Souza, autor do projeto vencedor do futuro Ministro da Fazenda (OBSERVATÓRIO..., 1937)

2. Há uma ampla historiografia dos mais variados matizes sobre a atuação de engenheiros durante o período imperial: desde estudos institucionais que assumem a busca pelas origens da engenharia no Brasil até teses que consideram as complexas relações entre esses profissionais e a estrutura administrativa e política do Estado desde o período colonial, sinalizando uma situação mais intrincada do que uma leitura apressada nos leva a crer. Como exemplo dessa variedade de estudos sobre o tema, tomo aqui a obra de Pedro Carlos da Silva Telles, publicada em 1984 pelo Club de Engenharia, sobre a história da engenharia no Brasil. Dividida cronologicamente em dois tomos, o primeiro referente ao período entre o século XVI ao XIX e o segundo dedicado ao século XX, o livro é constantemente tomado como referência para reafirmar marcos cronológicos do ensino e da prática da profissão ao longo da história do Brasil. Sua narrativa, que nos fornece uma visão enciclopédica do campo disposta temporalmente, tem como um dos efeitos a ênfase na figura civilizatória do engenheiro, cuja missão começa a se institucionalizar no país no século XIX (TELLES, 1984). Por outro

lado, publicada em 2011 como livro, a tese de Beatriz Bueno, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, por meio da análise da cartografia como documentação histórica, indica como a engenharia militar e, mais especificamente, as aulas de arquitetura definiam e se relacionavam com diretrizes de ação político-administrativa da Coroa de Portugal para o Brasil colonial (BUENO, 2011).

3. A polissemia do termo "modernização" nos embates sobre as reformas urbanas no final do século XIX e começo do XX é analisada por Josianne Cerasoli em sua tese de doutorado (CERASOLI, 2004).

4. A expressão "escolas oficiais" era frequentemente usada pelos profissionais nos debates da época. Apesar de não termos encontrado indícios sobre a existência de escolas não oficiais, ou seja, não reconhecidas e/ou financiadas pelo Estado, entendemos essa ênfase como uma estratégia retórica para relacionar os investimentos e a tutela do governo e a formação profissional de engenheiros e arquitetos.

5. Em seu art. 30, o Decreto Federal considera atribuição específica do arquiteto ou engenheiro-arquiteto: "a) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com tôdas as suas obras complementares; b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; c) o projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; d) o projeto, direção e fiscalização das obras de arquitetura paisagística; e) o projeto, direção e fiscalização das obras de grande decoração arquitetônica; f) a arquitetura legal, nos assuntos mencionados nas alíneas a e c deste artigo; g) perícias e arbitramentos relativos à matéria de que tratam as alíneas anteriores" (DECRETO FEDERAL Nº 23.569 DE 11 DE DEZEMBRO, 1933). É necessário, assim, como aponta Joana Mello, não recair em um dualismo improdutivo em relação as duas vertentes, procurando, antes, entender seus posicionamentos dentro do campo. Ela afirma, nesse sentido, que a formação dos arquitetos nas escolas politécnicas inspirava-se, em grande medida, no curso de Belas Artes (SILVA, 2010).

6. Para exemplificar os múltiplos desdobramentos da profissão, a autora elenca arquitetos que se dedicaram unicamente aos projetos (apontando que essa seria a tendência em outros países) — Rino Levi, Bratke, Artigas, Eduardo Kneese de Mello — e aqueles que trabalhavam como arquitetos, construtores e investidores (vinculando projeto e obra) — Warchavchik, Korngold, Franz Heep, Daniele Calabi, Jacques Pilon (SILVA, 2010, p.234).

7. A escolha por utilizar a palavra "cânone" para caracterizar o lugar ocupado pela arquitetura moderna, no geral, e por Oscar Niemeyer, em particular, na historiografia

e no campo profissional no Brasil não é aleatória. Um cânone, que remonta um léxico religioso e dogmático, é um conjunto de regras ou um princípio geral a partir dos quais se deduzem regras particulares. Apesar de pouco usualmente aplicado a uma pessoa no singular, entendo que as construções historiográficas sobre o arquiteto — e que tiveram início junto a sua produção e atuação — foram consolidadas como modelos a serem seguidos e reproduzidos, seja em relação aos aspectos formais de sua obra, seja sobre a maneira que ele articulava discursivamente arquitetura e política. Não pretendo questionar o reconhecimento nacional e internacional de Niemeyer ou colocar em questão suas obras e pressupostos formais e ideológicos, mas apontar para como encará-lo como um "gênio" acaba por eclipsar práticas e projetos distintos que disputavam o campo na primeira metade do século XX. A força do que entendo como teleologia modernista pode ser recuperada nas muitas reações a seu falecimento no ano de 2012. Na ocasião, Marco do Valle publicou um artigo no portal Vitruvius cujo subtítulo é "Morreu nosso arquiteto maior" onde afirmava se confundirem a história de Niemeyer e a da arquitetura nacional (DO VALLE, 2012). Chamo a atenção, justamente, para essa relação metonímica e seus efeitos simplificadores que constroem um consenso sobre esse perfil e prática profissional.

8. Essa perspectiva foi elaborada e reforçada pelos próprios participantes do movimento moderno em arquitetura no Brasil. Vilanova Artigas elaborou e defendeu uma tese intitulada "A função social do arquiteto" em virtude de um concurso prestado em junho de 1984 para professor titular da disciplina de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Nela é possível entender como esse debate foi mobilizado em prol da teleologia modernista que, até hoje, é reforçada por pesquisas na área (ARTIGAS, 1999, p.183). É importante, pontuar, contudo, que mesmo em relação a essa geração modernista não é possível identificar consensos. O próprio Oscar Niemeyer recebeu críticas por certa indiferença com a questão, respondidas por ele em diversos artigos publicados na revista "Módulo" ao longo da década de 1950. Se argumento, aqui, sobre as posições divergentes no campo profissional nas primeiras décadas do século XX, o mesmo caráter plural pode ser observado dentro do que chamamos de geração modernista.

9. O referido discurso de Alexandre Albuquerque como orador na ocasião de sua formatura na Escola Politécnica de São Paulo em 1905 foi analisado em artigo publicado na revista "Risco" (NOVO, 2016).

10. O ano de 1915 figura no decreto como ponto de inflexão nos debates sobre a revalidação dos diplomas estrangeiros. Apesar de faltar

documentos que permitam afirmar de modo conclusivo, nos parece ser um indício relevante a promulgação, nesse ano, do Decreto nº 11.530, que reorganizava o ensino secundário e o superior na República (DECRETO Nº 11.530 DE 18 DE MARÇO DE 1915).

11. É o caso de Alberto Álvares (1878-1962), diplomado pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro em 1906 e apontado, nas atas, como responsável por prestar esclarecimentos sobre as implicações jurídicas do Decreto nº 23.569. No Congresso de Conselheiros Federais e Regionais de Engenharia e Arquitetura de 1935 foi concedido a ele o título de "Engenheiro Honorário" por seus trabalhos prestados em prol da engenharia nacional. O título simbólico — que tem honras, mas não proventos nem desempenha funções — colocaria Álvares junto aos engenheiros que trabalhavam em prol da "moralização e da regulamentação da Engenharia", como Pedro Rache, Salgado Filho, Sampaio Corrêa, Alberto de Oliveira Coutinho e Varela Corsino. Esse caso explicita como a campanha pela regulamentação profissional necessitava do apoio e articulação com detentores de capitais políticos necessários a implementação dos projetos profissionais (CONSELHO FEDERAL..., 1943, p.55).

12. Nota-se o número desigual de conselheiros, colocado em questão ainda na primeira sessão do primeiro Congresso: a 6ª região contava com três representantes, a 4ª região com dois e a 3ª e 8ª regiões com um cada. Dos sete profissionais representados do Conselho Federal, cinco compunham a comissão que elaborou o Decreto Federal: Adolfo Morales de los Rios Filho, representante do Instituto Central de Arquitetos; Domingos Cunha, da Associação Brasileira de Engenheiros; César do Rego Monteiro, do Sindicato Geral de Engenheiros; Adroaldo Junqueira Ayres, da Associação dos Engenheiros Civis da Bahia, e Augusto Varela Corsino, da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro.

13. Como exercício analítico, é possível tomar quatro trajetórias que, nesse período, representam os diferentes perfis em disputa por legitimidade profissional no campo da arquitetura. As trajetórias de Alexandre Albuquerque, Christiano Stockler das Neves, Adolfo Morales de los Rios Filho e José Marianno Filho — todos nascidos na mesma geração de 1880 — nos permitem identificar diferentes formas de defender uma prática profissional ideal em seus posicionamentos públicos sobre a campanha por regulamentação profissional (NOVO, 2018).

14. O Instituto de Engenharia incluía e aceitava arquitetos diplomados como membros desde sua criação, em 1917. Apesar disso, a criação da Divisão de Arquitetura só aconteceu em 1923, na gestão de Alexandre Albuquerque como presidente. A Divisão foi responsável pela realização do I Congresso de Habitação, em 1931 e, como analisa Marisa Carpintéro,

possibilitou a institucionalização de demandas profissionais (CARPINTÉRO, 1997).

15. Paula Dedecca tem se dedicado a estudar essa dimensão engajada do IAB partindo, também, de uma perspectiva transacional em sua tese de doutorado recentemente defendida e ainda não publicada. No Rio de Janeiro, além dessas instituições, também estava sediado o Clube de Engenharia, fundado em 1880. O Clube permanece ativo em suas demandas políticas e profissionais e, apesar de não ser uma associação de arquitetos, mas de engenheiros e industriais, tomou partido em muitos dos debates aqui narrados, enviando associados a eventos e congressos realizados pelas demais associações mencionadas, ou mesmo publicando artigos e manifestos sobre a regulamentação profissional sobre o ponto de vista de seus membros. Apesar de importante órgão profissional, foi alvo de poucos estudos e reflexões. Sua atuação aliava debates altamente técnicos a questões políticas, indicando maneiras pelas quais o elemento técnico que compunha a profissão era usado para forjar espaços de demanda e diálogo em jogos traçados com o Estado (ATIQUE, 2016).

16. A inserção dos Congressos Pan-Americanos de Arquitetos na trama aqui delineada se faz necessária por entendermos esse caráter transnacional da circulação de ideias, projetos e pessoas como estrutural para o campo em formação. Eles foram objeto de reflexão de um dos capítulos da dissertação de mestrado do autor, onde foi possível mapear os debates ocorridos em suas primeiras quatro edições — 1920, 1923, 1927 e 1930 — (NOVO, 2018), e são atualmente alvo de suas investigações de doutorado.

17. Na apresentação da obra, o autor afirma que sua intenção é a de entender a formação de uma cultura urbanística a nível continental, focalizando, nesse processo, o lugar da experiência sul-americana. Por trás desse objetivo ainda podemos observar um pressuposto: a necessidade de superar as limitações impostas pelas fronteiras nacionais no trato de problemas supranacionais, sobretudo pela tendência eurocêntrica que privilegia as relações Norte-Sul e a segmentação entre Brasil e os países de colonização espanhola (GOMES, 2009, p.13).

REFERÊNCIAS

- III CONGRESO PANAMERICANO DE ARQUITECTOS, Actas y trabajos, Publicación oficial. Buenos Aires, 1927.
- ARTIGAS, João Batista Vilanova. *Caminhos da arquitetura*. São Paulo: Cosac Naify/Fupam, 1999.
- ATIQUE, Fernando. Conrado Jacob de Niemeyer e a organização de uma rede de interesses e de atuações profissionais por meio do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro. In: 34th International Congress of the Latin American

- Studies Association - LASA 50 years, 2016, New York. Proceedings of the 34th LASA - 50th Anniversary, v.1, p.1-17, 2016.
- BRASIL. Decreto Federal nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933. Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23569.htm>.
- BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. **Desenho e designio: o Brasil dos engenheiros militares, 1500-1822**. São Paulo: Fapesp/ Edusp, 2011.
- CAMPOS, Candido Malta. **Os rumos da cidade: urbanismo e modernização em São Paulo**. São Paulo: Senac, 2002.
- CARPINTÉRO, Marisa Varanda Teixeira. **A construção de um sonho: os engenheiros-arquitetos e a formulação da política habitacional no Brasil (São Paulo - 1917/1940)**. Campinas, São Paulo: Unicamp, 1997.
- CERASOLI, Josianne Francia. **Modernização no plural: obras públicas, tensões sociais e cidadania em São Paulo na passagem do século XIX para o XX**. 2004. Tese (Doutorado) — Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2004.
- COELHO, Edmundo Campos. **As profissões imperiais: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930**. Rio de Janeiro: Record, 1999.
- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL. Resolução nº8, de 15 de dezembro de 2011. Institui o Dia Nacional do Arquiteto e do Urbanista. Brasília, 15 de dezembro de 2011.
- CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. **Anais do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura**. Rio de Janeiro: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 1943.
- DEBECCA, Paula Gorenstein. **Sociabilidade, crítica e posição: o meio arquitetônico, as revistas especializadas e o debate do moderno em São Paulo (1945-1965)**. 2012. Dissertação (Mestrado em História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo) — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- FOUCAULT, Michel; MOTTA, Manoel Barros da (Org.); **Arte, epistemologia, filosofia e história da medicina**. [Coleção Ditos & Escritos, vol. VII]. Trad. Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.
- _____. **A arqueologia do saber**. [1969] Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.
- FRANCISCO, Rita de Cássia. **Construtores anônimos em Campinas (1892-1933): fortuna crítica de suas obras na historiografia e nas políticas de preservação da cidade**. 2013. Tese (Doutorado) — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.
- GOMES, Ângela Maria de Castro. **A invenção do trabalho**. 1. ed. São Paulo: Vértice, 1988.
- _____. (Org.). **Engenheiros e economistas: novas elites burocráticas**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1994.
- _____. **Essa gente do Rio**. Modernismo e Nacionalismo. 1. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1999.
- _____. **A República, a História e o INGB**. 1. ed. Belo Horizonte: Argumentvm, 2009.
- GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras [org.]. **Urbanismo na América do Sul: circulação de ideias e constituição do campo, 1920-1960**. Salvador: EDUFBA, 2009.
- KOURY, Ana Paula; RIGUINO, Caroline M.; BOZZA, Tássia B. Investigando o problema habitacional brasileiro: engenheiros, arquitetos e economistas em revista. *Hache*, v.4, p.92-109, 2018.
- LIRA, José. **Warchavchik: fraturas da vanguarda**. São Paulo: Cosac Naify, 2011.
- MORALES DE LOS RIOS FILHO, Adolpho. **A regulamentação da profissão de arquiteto**. Rio de Janeiro, RJ: [s.n.], 1934.
- NOVO, Leonardo. **Aos cavaleiros da Politécnica: regulamentação profissional, metáfora e política no discurso de Alexandre Albuquerque**. **Risco — Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo**, v.14, n.1, p.15-23, 2016.
- _____. **Entre arte e técnica: "arquiteturas políticas" na legitimação da profissão no Brasil [1920-1930]**. 2018. Dissertação (Mestrado) — Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2018.
- OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, ano 2, n.16, maio 1937, p.39-43.
- PARETO JUNIOR, Lindener. **Pândegos, rábulas, gamelas: os construtores não diplomados entre a engenharia e a arquitetura (1890-1960)**. 2016. Tese (Doutorado em História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo) — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 11530, de 18 de março de 1915. Reorganiza o ensino secundário e o superior na República. Rio de Janeiro, RJ, 18 mar. 1915.
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Constituição (1933). Decreto nº 23569, de 11 de dezembro de 1933. Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor. Rio de Janeiro, RJ, 11 dez. 1933. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23569.htm>. Acesso em: 31 ago. 19.
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil — CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal — CAUS; e dá outras providências. Brasília: 31 de dezembro de 2010. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm>. Acesso em: 31 jul. 19.
- RABELO, Clévio. **Arquitetos na cidade: espaços profissionais em expansão [Rio de Janeiro, 1925-35]**. 2011. Tese (Doutorado) — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- RELATÓRIO DOS SUCESSOS MAIS IMPORTANTES verificados no IV Congresso Pan-Americano de Architectos apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado da Bahia pelo delegado baiano Eng. Civil Jayme Cunha da Gama e Abreu. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1930.
- RODRIGUES, José R. da S. A regulamentação profissional dos engenheiros e arquitetos: processo e luta no Rio de Janeiro dos anos vinte. In: **IV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo: Heranças, Identidade e Tendências da Cidade Latino-Americana, 1996**, Rio de Janeiro. História da Cidade e do Urbanismo. Rio de Janeiro: CIP-Brasil Sindicato Nacional dos Editores de Livro UFRJ/PROURB, 1996. v.1. p.79-85.
- SANTOS, Paulo F. **Quatro séculos de arquitetura**. Valença: Editora Valença, 1977.
- SEGAWA, Hugo. **Arquiteturas no Brasil: 1900-1990**. 3. ed. São Paulo: Edusp, 2010.
- SILVA, Joana Mello de Carvalho e. **O arquiteto e a produção da cidade: a experiência de Jacques Pilon em perspectiva (1930-1960)**. 2010. Tese (Doutorado) — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.
- NEVES, Christiano Stockler das. *De re aedificatoria — ao architecto ou ao engenheiro [o caso do Hippodromo Brasileiro]*. **Revista de Engenharia do Mackenzie**, vol.XIV, n.48, p.19-22, set. 1928.
- TELLES, Pedro Carlos da Silva. **História da engenharia no Brasil**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1984.
- VALLE, Marco do. **Oscar Niemeyer. Morreu nosso arquiteto maior**. *Arquitextos*, São Paulo, ano 13, n.151.00, *Vitruvius*, dez. 2012.